## LEI Nº 4.145 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Poder Autoriza 0 Executivo Municipal a Auxílios repassar Financeiros е Materiais a Título de Contribuições às Entidades е Associações do Município, repassados no ano de 2009. abrir Crédito Especial, destinado a custear despesas de Exercícios Anteriores dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílios Financeiros e Materiais a título de Contribuições, às Entidades e Associações do Município, visando a execução do Programa de Melhoria das Comunidades, conforme Orçamento Participativo do ano de 2008, não repassados no ano de 2009, para os seguintes Beneficiados:

## **REPASSE EM MATERIAL:**

- 01) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ:......R\$- 2.260,00
- 02) CAPELA NOSSA SENHORIA DO CARAVÁGIO:.....R\$- 5.000,00
- 03) COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LINHA 07:......R\$- 3.880,00
- 04) CAPELA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO-MATO PRETO:R\$- 4.290,00
- 05) COMUNIDADE DE SANTO ESTANISLAU RIO CASTILHO......R\$- 4.080,00

06) COMUNIDADE DA CAPELA SÃO ROQUE - LINHA
06R\$2.040,00
07) ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO XV DE
NOVEMBROR\$- 2.925,00
08) COMUNIDADE DE SANTO ALBERTO - LINHA
PAVÃOR\$- 3.480,00
Sub
Total
R\$-27.955,00
,
REPASSE EM AUXÍLIO FINANCEIRO:
01) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
SANTO ANDRÉ: R\$- 5.000,00
·
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA: <u>R\$- 5.000,00</u>
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA: <u>R\$- 5.000,00</u> Sub
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA: <u>R\$- 5.000,00</u> Sub Total
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA:R\$- 5.000,00 Sub TotalR\$-10.000,00
02) SOCIEDADE ESPÓRTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA:R\$- 5.000,00 Sub TotalR\$-10.000,00 Total
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA:R\$- 5.000,00 Sub TotalR\$-10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-37.955,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com Repasses de Auxílios Financeiros e Materiais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

## **02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS 02.03.04.Administração

02.03.04.122.Administração Geral

02.03.04.122.00104.Lazer Comunitário

02.03.04.122.00104.2.127.MANUT. DO PROG. DE MELHORIA DAS COMUNIDADES

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores......<u>R\$-37.955,00</u> (Recursos: 1-Livres) DO TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-37.955,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

## **02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS 02.03.04.122.00104.2.127.MANUT. DO PROG. DE MELHORIA DAS COMUNIDADES

3.3.50.41.00.00.0	00	-
Contribuições		R\$-
10.000,00		
3.3.90.30.00.00.0	00 -	Material de
Consumo	<u>R</u>	<u>\$-27.955,00</u>
(Recursos: 1-Livr	.00/	
(Necuisus, i-Livi	es)	
TOTAL	, DA	REDUÇÃO
TOTAL	,	
TOTAL	ĎA A	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA

Secretária de Administração Substituta